

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.)

Institui o mês de Julho como mês de conscientização e promoção da Saúde Bucal.

Art. 1º Fica instituída a campanha JULHO NEON, dedicada à promoção da Saúde Bucal.

Art. 2º Serão realizadas, durante o mês de Julho de cada ano, campanhas nacionais de conscientização da população sobre a importância da Saúde Bucal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com a perspectiva de chamar a atenção da sociedade para a importância da Saúde Bucal e, conseqüentemente, para a manutenção de uma vida saudável, a Associação Brasileira de Planos Odontológicos – SINO, idealizou e entregou à sociedade, o **Movimento JULHO NEON – Salve o Sorriso Brasileiro**, que pretende alertar a todos os brasileiros, durante o mês de Julho, sobre a importância dos cuidados com a Saúde Bucal.

Em razão também da postergação dos cuidados com a Saúde Bucal na pandemia, o movimento reveste-se de maior importância ao conclamar às pessoas a refletirem sobre a importância da coordenação dos cuidados em Saúde.

A PNS - Pesquisa Nacional de Saúde, divulgada pelo IBGE em Setembro de 2020 trouxe um levantamento com 162 milhões de brasileiros acima de 18 anos, sendo que, destes, 34 milhões perderam 13 dentes ou mais e 14 milhões perderam toda a dentição.

A higienização incorreta dos dentes, gengivas e língua, ou a ausência total de limpeza, pode ocasionar doenças bucais que, por sua vez, podem levar ao acometimento de outras doenças, tendo em vista o fato que a boca é a porta de entrada para as diversas bactérias e vírus. Por exemplo, a Endocardite Bacteriana, uma infecção na válvula do coração, é causada frequentemente pela presença de cáries nos dentes. Essas bactérias pegam



carona na corrente sanguínea e se alojam no coração, oferecendo risco de morte ao indivíduo. Dos casos de Endocardite Bacteriana, 40% são causados pela precariedade da Saúde Bucal, segundo dados do Instituto do Coração (INCOR).

Estima-se 11.180 novos casos da doença em homens e 4.010 em mulheres para cada ano no Triênio 2020/2022. As regiões Sudeste e Sul apresentam as maiores taxas de incidência e de mortalidade da doença. Esses dados, de Novembro de 2020, são da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede da Coordenação de Prevenção e Vigilância do Instituto Nacional de Câncer (INCA), Coordenação Geral de Saúde Bucal do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde. Temos, portanto, um incrível leque de doenças e problemas bucais que impedem as pessoas de manterem o sorriso saudável e a saúde em condições adequadas.

Concluindo que o Sorriso, uma das manifestações mais marcantes do nosso povo, a ideia é reunir iniciativas Públicas, do Terceiro Setor, Sociedade Civil e Empresas, Imprensa, da Sociedade em geral, em apoio ao JULHO NEON. Será o movimento pela Saúde Bucal dos Brasileiros, de cunho social e de manutenção da Saúde.

Em Brasília, o Congresso Nacional foi iluminado com as cores do **Movimento JULHO NEON**, o Grená que é a cor da Odontologia e o Verde Neon, que representa o brilho da cor. Outros monumentos foram iluminados, como a Torre de Televisão na Capital Federal, o Cristo Redentor no Rio de Janeiro assim como a Ponte Estaiada em São Paulo, sempre com o objetivo de chamar a atenção da população para a importância da Saúde Bucal.

Por fim, vale destacar que a Saúde Bucal representada no Sorriso do Brasileiro, é nosso maior Patrimônio Cultural informal, mas amplamente consagrado. É o traço do nosso povo e conta a nossa história. Preservar o Sorriso do Brasileiro, é preservar também nossa identidade e cuidar do futuro.

Neste sentido, contamos com o apoio das senhoras e dos senhores Parlamentares no sentido da aprovação de tão importante Projeto de Lei, que marcará os cuidados da Saúde Bucal da população.

Sala das sessões, 14 de Julho de 2021.

Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr.

Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219830474900>



Apresentação: 14/07/2021 17:48 - Mesa

PL n.2563/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219830474900>

